

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023

ATO DE DISPENSA N° 013/2023

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

DO OBJETO: Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos, visando o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em Cargos das Carreiras da Prefeitura Municipal de Palmeirante.

FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, R PEDRO VASCONCELOS, nº 2648 CEP: 64.045-375, SAO JOAO TERESINA-PI, representada pela TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO PRESIDENTE, Portadora do CPF: 218.177.723-72.

DO VALOR ESTIMADO: R\$168.160,25 (cento e sessenta e oito mil e cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se

Palmeirante-TO, 08 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL